



2014.04.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 14 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2014

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a décima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes a esta reunião, por motivos profissionais.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número treze da reunião desta Câmara Municipal de dezassete de abril corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número treze da reunião desta Câmara Municipal de dezassete de abril corrente.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Opção de venda da participação no capital social da Resinorte - processo de privatização da EGF - proposta
- 2 - Resumo diário da tesouraria
- 3 - Auto de vistoria da empreitada de "Beneficiação de Caminhos na freguesia de S. João

1 - OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA RESINORTE - PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF - PROPOSTA

Presente o ofício da n° S1011400030, datado de 14 de abril corrente, remetido pela Parpública, Participações Públicas (SGPS), SA e AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, informando que foi aprovado o processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, SA (EGF) que prevê a atribuição a cada município que detenha participações sociais no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de recolha e tratamento de resíduos urbanos de um direito de alienação da totalidade das referidas participações sociais, nas mesmas condições do Estado.

Mais informam que este Município poderá, se assim o desejar, exercer a Opção de Venda, devendo comunicar essa intenção até ao dia 14 de maio próximo.

Presente também a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA
RESINORTE
PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF
PROPOSTA**

A RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S:A. Foi criada pelo Decreto-Lei 235/2009, de 15 de setembro, por fusão das Empresas REBAT, RESAT e RESIDOURO e Integração da atividade de gestão de resíduos da Associação de Municípios Vale Douro Norte e da Associação de Municípios do Vale do Ave.

A RESINORTE tem como Missão a Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Central, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país e para a maximização do bem-estar humano, através da criação de valor e respeitando as exigências legais instituídas para a sua área de atividade.

O Município de Tarouca é acionista da empresa RESINORTE, em cujo capital social detém uma participação de 0,415% no valor de 33.224 euros.

O Governo aprovou no final de janeiro o processo de privatização da sub-holding do grupo Águas de Portugal para o setor dos resíduos, a EGF, tendo enviado a 15 de abril um ofício à Câmara Municipal de Tarouca, no qual pede que esta se pronuncie, até 14 de maio sobre a opção de venda das suas 33.224 ações, pelo preço mínimo de 1,399 euros cada, num total de cerca de 46.480 euros.

Sendo este um serviço de elevado interesse público, considerando que os 35 Municípios representam uma quota de 49% no capital social da Resinorte S.A., é meu parecer que a continuidade da participação social das Autarquias nesta empresa é essencial para garantir a sustentabilidade e a exigência da qualidade no processo de gestão de resíduos. Proponho assim que o Município de Tarouca não exerça a opção de venda das ações da empresa Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA.

Tarouca, 22.04.2014.

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a Empresa Geral de Fomento (EGF) é uma sub-holding das Águas de Portugal que vai entrar em processo de privatização de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros, parecendo-lhe que não é a melhor estratégia.

Disse que, na sua opinião, os municípios devem manter a sua parte no capital social da Resinorte, porque está em causa um serviço público essencial.

Salientou ainda que, do ponto de vista económico-financeiro, a Resinorte, nos últimos anos, tem dado muito



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

bons resultados e o preço proposto é o equivalente ao da compra, acrescido da dívida em atraso, não resultando da venda uma mais-valia para a Autarquia.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que concorda com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, uma vez que, de acordo com os esclarecimentos agora prestados, não traz mais-valias, quer financeiras, quer de serviços ao público.

O Senhor Presidente da Câmara disse que ao aceitar a venda seria uma forma de a Câmara Municipal receber algum dinheiro, mas não é um montante relevante e pelo conhecimento que tem deste tema, julga que manter as ações é a decisão mais acertada.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento nas razões ali invocadas, não exercer a opção de venda da participação social que este Município detém no capital social da sociedade "Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA."

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oitenta, de vinte e três de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 105.917,77 (cento e cinco mil e novecentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 351.071,47 (trezentos e cinquenta e um mil e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

AUTO DE VISTORIA

Presente o auto de vistoria da empreitada de "Beneficiação de Caminhos na freguesia de S. João", adjudicada à sociedade "Embeiral - Engenharia e Construção, SA" elaborado nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto, no qual se verifica que após terem sido vistoriados os trabalhos se verificou que os mesmos se encontram em condições, não apresentando deficiências, deteriorações e indícios de ruína ou falta de solidez da responsabilidade do empreiteiro, podendo ser feita a liberação da caução relativa ao primeiro ano, até ao montante de € 749,43 (setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e proceder à libertação da caução, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto, até ao montante supra mencionado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e

cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. E eu, *Luis Maria de Souza e Silva*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

Luis Maria de Souza e Silva

